

PROCESSO Nº. 608/2026

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **ENELSON ALVES MACEDO 76153800149**, com nome Fantasia **RM - GRANDES NOVIDADES PEQUENOS PRECOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.491.865/0001-26**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	50	Saco metalizado 25x37 cm casual sortido	R\$ 0,45	R\$ 22,50
2	UNID	5	Saco para cesta 43x59 cm incolor	R\$ 0,78	R\$ 3,90
3	UNID	30	Saco para cesta 45x59 cm incolor	R\$ 1,10	R\$ 33,00
4	UNID	50	Saco para cesta 52x70 cm incolor	R\$ 1,60	R\$ 80,00
5	UNID	20	Saco para cesta 60x89 cm	R\$ 2,50	R\$ 50,00
6	UNID	20	Saco para cesta 60x89 cm incolor	R\$ 1,80	R\$ 36,00
7	UNID	10	Saco para cesta 80x90 cm incolor	R\$ 3,90	R\$ 39,00
8	UNID	30	Saco para cesta 89x120 cm incolor	R\$ 3,95	R\$ 118,50
9	UNID	180	Poli transparente 30x44 cm incolor	R\$ 0,45	R\$ 81,00
10	UNID	70	Poli transparente 35x54 cm incolor	R\$ 0,65	R\$ 45,50
VALOR TOTAL					R\$ 509,40

Montividiu do Norte-GO, aos 02 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº. 608/2026

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021**

Aos 02 (Dois) dias do mês de fevereiro de 2026, às 13:40min, foi realizada a avaliação para deliberar sobre o processo administrativo para aquisição de sacos metalizados e sacos poli transparente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte-Go, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **ENELSON ALVES MACEDO 76153800149**, com nome Fantasia **RM - GRANDES NOVIDADES PEQUENOS PRECOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.491.865/0001-26**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **ENELSON ALVES MACEDO 76153800149**, com nome Fantasia **RM - GRANDES NOVIDADES PEQUENOS PRECOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.491.865/0001-26**, no valor total de **R\$ 509,40 (Quinhentos e nove reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	50	Saco metalizado 25x37 cm casual sortido	R\$ 0,45	R\$ 22,50
2	UNID	5	Saco para cesta 43x59 cm incolor	R\$ 0,78	R\$ 3,90
3	UNID	30	Saco para cesta 45x59 cm incolor	R\$ 1,10	R\$ 33,00
4	UNID	50	Saco para cesta 52x70 cm incolor	R\$ 1,60	R\$ 80,00
5	UNID	20	Saco para cesta 60x89 cm	R\$ 2,50	R\$ 50,00
6	UNID	20	Saco para cesta 60x89 cm incolor	R\$ 1,80	R\$ 36,00
7	UNID	10	Saco para cesta 80x90 cm incolor	R\$ 3,90	R\$ 39,00
8	UNID	30	Saco para cesta 89x120 cm incolor	R\$ 3,95	R\$ 118,50
9	UNID	180	Poli transparente 30x44 cm incolor	R\$ 0,45	R\$ 81,00
10	UNID	70	Poli transparente 35x54 cm incolor	R\$ 0,65	R\$ 45,50
VALOR TOTAL					R\$ 509,40

NOME/RAZÃO SOCIAL: ENELSON ALVES MACEDO 76153800149, com nome Fantasia **RM - GRANDES NOVIDADES PEQUENOS PRECOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.491.865/0001-26**

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
Cartão CNPJ	-	-	-
Certidão da Receita Federal/INSS	15/01/2026	14/07/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Estadual	02/02/2026	01/04/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Municipal	02/02/2026	14/02/2026	NEGATIVA
Certidão de Débitos Trabalhistas	02/02/2026	01/08/2026	NEGATIVA
Certidão de Quitação com o FGTS	02/02/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	APTA

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A proposta ofertada e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, jurídica e trabalhista conforme condições previstas no Termo de Referência.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Montividiu do Norte-GO, aos 02 de fevereiro de 2026.

Lilian Daiane dos Santos Parente Nóbrega
Agente de Contratação